



**MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1285      Páginas 11

Guaratuba, 16 de Janeiro de 2.026



## AUDIENCIA PÚBLICA

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, § 4º. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e do plano municipal de Saúde de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais. Em cumprimento aos dispositivos legais e compromisso público, a Administração Municipal de Guaratuba CONVIDA a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado o desenvolvimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2025 conforme o que constam dos arquivos de dados do Município, a qual será realizada no próximo dia 30 de JANEIRO de 2026, (sexta-feira) às 15:00h, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba. A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre administração pública. Sendo, portanto, uma das formas de participação, e de controle popular a qual proporciona ao cidadão a troca de informações com o administrador, exercendo assim sua cidadania.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO LENSE  
Prefeito

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

### 206º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022**

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 04 (três) Atendentes Administrativos, conforme protocolo nº 40486/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, 01 (um) Servente de Limpeza, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação e 01 (um) Servente de Limpeza, conforme protocolo nº 39030/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) Serventes de Limpeza, conforme protocolos nº 31311/2025 e 41024/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 04 (quatro) Serventes de Limpeza, conforme protocolo nº 41641/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, e 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, conforme protocolos nº 35499/2025 e 39292/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de

regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
  1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 16 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer  
Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 206º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022**

#### **CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO**

- Documentação Específica:
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
35	Andressa Aparecida Garcia Rossi	12716848963	147630174
36	Patrícia Izaura Borges	00798168943	6633277
37	Jaqueleine Marquini	03785104952	82068546
38	Rafaella Douve da Conceição	12373396939	14.620.040-0



### CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
289	Roberta de Campos	31529977878	326425482
290	Doraci Baura Biss	83847200968	45225887
291	<i>CONVOCADO NO EDITAL 72º</i>	-----	-----
292	Cerli dos Passos	03350277926	7.631.832-8
293	Aline Cristina da Silva	07165227997	5981002
294	Debora Martins dos Santos	10014133938	134197242
295	Janete Berti do Nascimento	71790527953	53640982
296	Stela Mari Nava Santos	76225461949	57352590
297	<i>CONVOCADO NO EDITAL 75º</i>	-----	-----
298	Margarete Pereira	07027924978	97015660

### CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
- 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
141	PN	Jeniffer Kelli Oliveira Vicente	04884859910	92534103
81	Geral	Kátia Regina Feix	00608953903	4190726

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

### 207º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 07 (sete) Auxiliares da Educação Infantil, sendo 01 (um) para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, 02 (dois) para repor as vagas dos candidatos que solicitaram fim de fila, conforme os protocolos nº 42987/25 e 42956/25 e 04 (quatro) Auxiliares da Educação Infantil, conforme protocolos nº 39029/2025, 41393/2025, 42561/2025 e 42842/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) Cuidadores Sociais, conforme protocolos nº 32301/2025 e 33337/2025 e 01 (um) Facilitador de Oficinas, para repor a vaga do candidato que não apresentou a documentação exigida no Edital do Concurso, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, 02 (dois) Motoristas CNH D com EAR que não compareceram em tempo hábil para a entrega das documentações, 06 (seis) Motorista CNH AB com EAR e 05 (cinco) Motoristas CNH D com EAR, conforme protocolo nº 1171/2026, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Administração, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº. 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos

Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a



contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

**FICAM CONVOCADOS**, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
- 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 16 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 207º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

### **CARGO: AUXILIAR DA EDUCACÃO INFANTIL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
263	Claudia Sella	58458301920	3.991.950-8
264	CONVOCADO NO EDITAL 19º	-----	----
265	Natalia Moritz Martins	11506583989	141938169
266	Maristela de Freitas Barbara	06897224944	97310521
267	Keila da Veiga Agostinho	09497577990	130127193
268	Tainara Veiga Machado	11484553969	132477892
269	Sabrina Romblesperger	11787208966	143291120
270	Thalia Franciele Koch	10809528967	141296388

### **CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
44	Mohana Cristine Koslosky	04681473901	83309865
45	CONVOCADO NO EDITAL 61º	-----	-
46	CONVOCADO NO EDITAL 64º	-----	-
47	Isadora Cristina da Fonseca Teixeira	11816989959	143709264

### **CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
  2. Comprovante de Habilidade numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, estórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
15	Daniele Parreira	02057714918	61291580

### **CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
7	Marcos Pscheidt	23323345991	9540857
8	Dennis de Oliveira	03707286967	78006536
9	Rodrigo Fernando Padilha	05507578990	9.928.822-1
10	Manoel Correa Junior	06819215959	100397714
11	Victor Hugo da Costa Santos	04291276931	75235984
12	CONVOCADO NO EDITAL 70º	-----	----
13	Jefferson Natal da Silva	00002647923	61140026



**CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR**

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
35	Jean Wald Garcia da Luz	56517319972	4.119.956-3
36	Alessandro Ferreira Tavares	00776331990	7.172.970-2
37	Cristiano Bachio	02770418998	3969347
38	Marché David Matoso Rodrigues	07355924974	107625240
39	Elias Sarraff Junior	00726589918	76896704
40	Claudinei Defassio	85710660949	50262619
41	Erick Ricardo Munhoz dos Santos	04737460931	7914072

**208º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022**

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 08 (oito) Agentes de Fiscalização, conforme protocolo nº 28150/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;
  11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa

causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 16 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 208º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

- Documentação Específica:
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante, diretamente relacionado ao cargo;
  2. Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
29	PCD	Vanessa Manso Gnata	07015986973	98465820
18	PN	Luciana Cruz Aparecido	79279511904	44069644
7	Geral	Marli Rossi	48337218134	97612005
8	Geral	Larissa Carla de Oliveira Maciel	09743652973	128310967
9	Geral	Khetlin Vitoria Silva Dias	07490154979	108290331
10	Geral	Barbara Passos Hladkyi	06494691943	5366566
11	Geral	Everson Prestes de Medeiros	05249553958	9217366.6
12	Geral	Eric Houti da Silva	00776713922	79039292

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

### 129º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Cozinheiro, para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega das documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, 03 (três) Operários, 01 (um) Operador de Máquinas e 01 (um) Profissional da Construção Civil, conforme protocolo nº 43016/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médica-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
  12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
  13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
  14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
  15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
  16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
    1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 16 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 129º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

#### CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
77	Vanessa Antonieta Minosso	01658011902	51709560

#### CARGO: OPERÁRIO

1. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS)
2. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

\*FIM DE FILA

CLAS SIF.	NOME	CPF	RG
23	Anderson Silva Cordeiro – Fim de fila	0284692 9998	75826702SS P-PR
33	Cristiano Ferreira Rodrigues – Fim de fila	0874410 7978	11.085.985-6
37	Marcos Paulo de Souza – Fim de fila	0845685 3925	73386128

#### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
  2. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
12	Mauricio Costa Simão	04564551914	88900588

**CARGO: PROFISSIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS);  
1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	Eraldo Jacubovski	63081326915	45338746

**130º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022**  
A Secretaria Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 01 (um) Professor Docente, conforme protocolo nº 32138/2025 e 01 (um) Professor Supor te Pedagógico, conforme protocolo nº 39178/2025, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP N° 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão

avaliados os aspectos:

- a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médica-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

**FICAM CONVOCADOS**, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
  1. Cédula de Identidade;
  2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
  3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
  4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
  5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
  6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
  7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
  8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
  9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
  10. Comprovante de endereço atual;



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1285

Data: 16 de janeiro de 2.026

Página - 8 -

11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual ([policiacivil.pr.gov.br](http://policiacivil.pr.gov.br) e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal ([cjf.jus.br](http://cjf.jus.br) a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
  - Documentação no ato da Posse:
  - 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 16 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigo Deschermayer

Secretaria Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 130º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

### CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
435	Socorro Rodrigues Deon	44569114504	71135128

### CARGO: PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
  2. Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Pedagogia.

CLASSIF.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
138	PN	Janaína da Costa Cunha	01562875957	51952901

Concor\*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO N° 27.084

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, João Claudio Franzo Weinand, para o cargo de Procurador Geral, Símbolo S-1.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, João Claudio Franzo Weinand, portador do CPF/MF nº 051.513.349-30, para o cargo de Procurador Geral, Símbolo S-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO N° 27.085

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, Ronaldo José Prigoli, para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Ronaldo José Prigoli, portador do CPF/MF nº 049.743.889-59, para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO N° 27.086

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, Jéssica Caroline Ramos Machado Tarran, para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Jéssica Caroline Ramos Machado Tarran, portador do CPF/MF nº 078.597.439-30, para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1285

Data: 16 de janeiro de 2.026

Página - 9 -

### DECRETO Nº 27.087

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, Aline Valentin, para o cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei Municipal nº 1921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Aline Valentin, portador do CPF/MF nº 079.950.289-89, para o cargo de Assessor Pleno da Procuradoria Geral, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.088

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ofício 1381/25 SMAS, protocolado sob nº 43512/25, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26.354/25, ao servidor Aldizírio César Nascimento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.089

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o imóvel registrado sob a matrícula nº 69314.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes, e

Considerando, o interesse público na regularização, preservação e proteção de bens de valor histórico, cultural e social, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de preservação, conservação e proteção do patrimônio histórico-cultural, o lote de terreno nº 1A, da quadra nº 61, da planta Geral, registrado na matrícula 69314, no Município de Guaratuba, Estado do Paraná, a porção contida entre os seguintes vértices, conforme o Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000 22S: V01 – 742.963,254E e 7.136.062,649N; numa distância de 24,35m confrontando com terreno municipal; V02 – 742.978,083E; 7.136.043,336N; numa distância de 33,78m confrontando com terreno da Mitra do Arcebispado de Curitiba; V03 – 742.955,363E e 7.136.018,327N; com a distância de 30,35m confrontando com a Avenida 29 de Abril; V04 – 742.936,880E e 7.136.042,401N numa distância de 33,25m confrontando com a Rua Monsenhor Lamartine. Perfezendo uma área total de 909,40m<sup>2</sup>. Indicação fiscal 01.001.01.0061.0001A.001.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.092

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, servidor para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Laudi Carlos de Santi, RG nº 6.253.676-4/PR e CPF/MF nº 838.460.939-04, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2.026, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 15.870

Data: 16 de janeiro de 2.026.

Súmula: Interrompe a Licença sem Vencimentos concedida pela Portaria Municipal nº 15.157/25 a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 916/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença sem vencimentos, concedida pela Portaria Municipal nº 15.157/25 à servidora Daniele Cristina Mazorca Osorio Vitale.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.026.

Mauricio Lense

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.871

Data: 16 de janeiro de 2.026.

Súmula: Revoga a designação de servidores para ministrar Aulas Extraordinárias na Colônia de Férias 2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 031/25 - SME, protocolado sob nº 1343/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação para ministrar Aulas Extraordinárias na Colônia de Férias 2026, dos seguintes servidores: Elizabete França – CMEI Silmara Farias de Souza

Efeitos 08/01/26

Priscilla Maciel de Souza Costa – CMEI Silmara Farias de Souza  
Efeitos 07/01/26

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.026.



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1285

Data: 16 de janeiro de 2.026

Página - 10 -

MAURICIO LENSE  
Prefeito

### PORTARIA Nº 15.872

Data: 16 de janeiro de 2.026.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 1982/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor A.L.S.B, matrícula funcional sob nº 15647-1, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 15.226, publicada em 11 de fevereiro de 2025, afim de apurar os eventuais atos irregulares contidos nos processos administrativos nº 30252/2025, e demais infrações conexas que surgirem, enquadrados, em tese, no artigo 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

### PORTARIA Nº 15.873

Data: 16 de janeiro de 2.026.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 1982/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor J.G.F.L, matrícula funcional sob nº 15171-1, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 15.226, publicada em 11 de fevereiro de 2025, afim de apurar os eventuais atos irregulares contidos nos processos administrativos nº 49198/2024, e demais infrações conexas que surgirem, enquadrados, em tese, no artigo 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

### PORTARIA Nº 15.874

Data: 16 de janeiro de 2.026.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 1982/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor M.A, matrícula funcional sob nº 15386-1, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do

Município, recomposta pela Portaria nº 15.226, publicada em 11 de fevereiro de 2025, afim de apurar os eventuais atos irregulares contidos nos processos administrativos nº 20811/2024, 41664/2024 e 1180/2025, e demais infrações conexas que surgirem, enquadrados, em tese, no artigo 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

### PORTARIA Nº 15.875

Data: 16 de janeiro de 2.026.

Súmula: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 1982/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora M.C. de S.O.F, matrícula funcional sob nº 15328-1, determinando à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, recomposta pela Portaria nº 15.226, publicada em 11 de fevereiro de 2025, afim de apurar os eventuais atos irregulares contidos no processo administrativo nº 34539/2025, e demais infrações conexas que surgirem, enquadrados, em tese, no artigo 213 da Lei Municipal nº 777/97.

Art. 2º Estabelecer o prazo prorrogável de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

### PORTARIA Nº 15.876

Data: 16 de janeiro de 2.026.

Súmula: Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 24150/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI, e do artigo 218 da Lei Municipal nº 777/97, RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 24150/2025, instaurado em face do servidor Júlio Cesar de Leão, matrícula funcional nº 22062-1, em consonância com o relatório final da Comissão Processante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE  
Prefeito

## EXPEDIENTE

### Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1285

Data: 16 de janeiro de 2.026

Página - 11 -

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão  
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura  
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados  
Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo  
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral  
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação  
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento  
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral  
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura  
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete  
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal  
Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração  
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social  
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)